REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICÁRIO
COMARCA DE CAMPO DO BRITO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
JOSÉ ROBSON RIBEIRO ROCHA
OFICIAL REGISTRADOR

Eu José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do termo sede da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, em virtude e na forma da Lei, etc ...-

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E NEGATIVA DE ÔNUS

CERTIFICO e dou fé, que revendo todos os livros e demais papéis deste Cartório Imobiliário a meu cargo, deles verifiquei constar o imóvel registrado na matrícula: 9.187, fls. 01, Livro 2-AF, em 03 de Julho de 2015. Lote nº. 02 (dois), da Quadra A, com área de 128,34 m² (cento e vinte e oito metros e trinta e quatro decímetros quadrados), situado na Rua Manoel Messias dos Santos, Município de Campo do Brito- SE, com os seguintes limites, características e confrontações: pela frente (sudeste), confrontando- se, com a Rua Manoel Messias dos Santos, num perímetro de 10,70 m (dez metros e setenta centímetros); aos fundos (noroeste), confrontando- se com o terreno de Manoel de Souza, num perímetro de 04,31 m (quatro metros e trinta e um centímetros); pelo lado direito (sudoeste), confrontando- se, com o Lote nº. 03 (três), num perímetro de 19,60 m (dezenove metros e sessenta centímetros); e pelo lado esquerdo (nordeste), confrontando- se com o Lote nº. 01 (um), num perímetro de 16,20 m (dezesseis metros e vinte centímetros). Cadastro Municipal 01.07.020.0043.001. Registro anterior: Matrícula nº. 2.055, Livro 2-AA, fl. 083, no CRI da Comarca de Campo do Brito- Se. Proprietário: Aline Gois Almeida, brasileira, autônoma, casada, residente e domiciliada na Rua José Antônio Tavares, nº. 080, centro, Município de Campo do Brito- SE, CI nº. 1476926 SSP/SE e CPF nº. 005.810.425-90. Campo do Brito- Se, 03 de julho de 2015.

REGISTRO Nº. 01-9.187: José Bispo dos Santos, brasileiro, pedreiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Leonildo Cupertino dos Santos nº. 076, centro, Município de Campo do Brito- Se, CI nº. 873.448 SSP/SE e CPF nº. 412.656.705-44. Transmitiu a: Aline Gois Almeida, brasileira, autônoma, casada, residente e domiciliada na Rua José Antônio Tavares, nº. 080, centro, Município de Campo do Brito- SE, CI nº. 1476926 SSP/SE e CPF nº. 005.810.425-90, o imóvel objeto da presente matrícula a título de compra e venda no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme consta da Escritura Pública de Compra e venda lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício da cidade de Campo do Brito- Se, às fls. 198, Livro nº. 88, em 02 de julho de 2015. O referido é verdade e dou fé. Selo DA2502271. Guia de Recolhimento nº. 141150001399. Emolumentos R$ 313,00. Ferd R$ 62,60. Campo do Brito- Se, 03 de julho de 2015.

AVERBAÇÃO Nº 02-9.187: Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento firmado por Aline Gois Almeida, brasileira, corretora de imóveis, casada, residente e domiciliada na Rua José Antônio Tavares, nº. 080, centro, Município de Campo do Brito- SE, CI nº. 1476926 SSP/SE e CPF nº. 005.810.425-90, proprietária do imóvel registrado na matrícula nº. 9.187, Livro 2-AF, fls.001, no CRI de Campo do Brito/Se, vem requerer averbação de uma casa residencial com área construída de 108,00 m² (cento e oito metros quadrados) e área total de 128,34 m² (cento e vinte e oito metros e trinta e quatro decímetros quadrados), composta por: 01(uma) garagem, 01(uma) sala de estar, 03 (três) quartos, 01(uma) circulação, 01(uma) cozinha, 01(um) banheiro, 01(um) hall e 01(uma) área de serviços, situada na Rua Manoel Messias dos Santos, 34, Centro, Município de Campo do Brito/Se. Apresentando para tanto, Mapa e Memorial Descritivo, ambos de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil o Sr. José Almir Batista Santana, CREA nº. 11890/D/SE, Certidão Negativa de Débitos Municipais nº. 199/2015, datada de 26 de junho de 2015, Certidão nº. 12/2015, fornecida pela Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Campo do Brito, datada de 07 de julho de 2015, devidamente assinada pelo Secretário de Obras o Sr. José Viana de Jesus. O referido é verdade e dou fé. Selo DA 2502398. Guia de Recolhimento nº. 141150001501. Emolumentos R$ 74,52.Ferd. R$ 14,70. Campo do Brito/Se, 14 de julho de 2015.

REGISTRO Nº. 03-9.187: Nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual FGTS. Contrato nº. 8.4444.1007745-4, fls.1 a 25. Comprador (es) / Devedor (es) com caráter de Escritura Pública, em três (03) vias, datada de 14 de Agosto de 2015, foi adquirido por: GENIVALDO CAETANO DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 05/12/1985, trabalhador de construção civil, portador(a) de Carteira de Identidade nº 21774765, expedida por Secretaria de Segurança Pública/SE em 21/07/2015 e do CPF 017.171.695-70, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge JACKELINE JESUS DOS PASSOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 21/07/1988, do lar, portador(a) de Carteira de Identidade nº 29323878, expedida por Secretária

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

003573

de Segurança Pública/SE em 04/12/2014 e do CPF 043.272.825-29, residentes e domiciliados em R Antonio Victor, 73, Centro em Campo Do Brito/SE. Por compra feita a: GILVAN SANTOS DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido (a) em 07/03/1975, vendedor pracista, representante comercial, caixeiro-viajante, portador(a) da Carteira de Identidade n° 1230634, expedida por Secretaria de Segurança Pública/SE em 23/07/2014 e do CPF 719.723.585-53, casado(a) no regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob n° 13894, no Livro n° 85-Registro Auxiliar do Cartório do 1° Oficio de CAMPO DO BRITO/SE, e seu cônjuge ALINE GOIS ALMEIDA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 09/07/1981, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador(a) de Carteira de Identidade n° 1476926, expedida por Secretaria de Segurança Pública/SE em 23/10/2010 e do CPF 005.810.425-90, residentes e domiciliados em R Jose Antonio Tavares, 80, Centro em Campo Do Brito/SE. Demais Condições: as constantes do referido contrato. Selo nº. DA2502801. Guia de Recolhimento nº. 141150001848. Emolumentos R$ 419,57. Ferd R$ 83,91. Campo do Brito/Se, 19 de Agosto de 2015.

REGISTRO Nº. 04-9.187: Nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual FGTS. Contrato nº. 8.4444.1007745-4, fls.1 a 25, comprador (es) /devedor (es) com caráter de Escritura Pública, em três (03) vias, datada de 14 de Agosto de 2015, o imóvel constante da presente matrícula, foi oferecido em garantia fiduciária à Credora Caixa Econômica Federal – CEF- Agência de Itabaiana/Se, representada por Maricelia Meneses Santos, nacionalidade brasileira, casada, nascida em 01/03/1965, economiário, portadora da carteira de identidade 689.478, expedida por SSP/SE em 25/01/2003 e do CPF nº. 312.508.905-00, conforme procuração lavrada às folhas 037 e 038, do livro 2918, em 09/12/2011, no 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília, DF e substabelecimento lavrado às folhas 194, do livro 604, em 17/04/2012, no 5º Oficio de Notas de Aracaju – Se, doravante denominada simplesmente CAIXA. Pelo comprador devedor: GENIVALDO CAETANO DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 05/12/1985, trabalhador de construção civil, portador(a) de Carteira de Identidade n° 21774765, expedida por Secretaria de Segurança Pública/SE em 21/07/2015 e do CPF 017.171.695-70, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge JACKELINE JESUS DOS PASSOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 21/07/1988, do lar, portador(a) de Carteira de Identidade n° 29323878, expedida por Secretária de Segurança Pública/SE em 04/12/2014 e do CPF 043.272.825-29, residentes e domiciliados em R Antonio Victor, 73, Centro em Campo Do Brito/SE. Composição de Renda Inicial do Devedor para Pagamento do Encargo Mensal - Devedor – Jackeline Jesus dos Passos Santos – Comprovada R$ 0,00 – Não Comprovada R$ 0,00 – Genivaldo Caetano dos Santos – Comprovada – R$ 1.800,00 – Não Comprovada R$ 0,00 - 2 - Composição de Renda para Fins de Indenização Securitária - Devedor – Jackeline Jesus dos Passos Santos – Percentual 0,00 – Genivaldo Caetano dos Santos – Percentual 100,00 - B - Valor da Operação, valor da Compra e Venda do Imóvel, valor das despesas acessórias, destinação dos recursos objeto deste contrato e forma de pagamento – B1 - Valor da compra e venda e forma de pagamento - O valor da compra e venda é de R$ 90.000,00 (noventa mil e oitocentos reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente R$ 24.200,00. Recursos da Conta Vinculada do FGTS do (s) comprador (es) R$ 0,00, Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto R$ 0,00. Valor do Financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela Credora Fiduciária: R$ 65.800,00 – B2 - Valor do financiamento para despesas acessórias do presente contrato - R$ 0,00, C - Mutuo/Resgate/Prestações/Datas/Demais Valores/Condições, 1- Origem dos Recursos – FGTS – 2 - Enquadramento – SFH – 3 - Valor da Operação - R$ 65.800,00. 4- Desconto R$ 0,00 – 5 - Valor da Dívida R$ 65.800,00 - 5.1 – Financiamento do Imóvel R$ 65.800,00 – 5.2 – Financiamento das despesas Acessórias R$ 0,00 - 6 - Valor da Garantia Fiduciária R$ 90.000,00, 7- Sistema de Amortização SAC, 8 - Prazo em meses de amortização 360, renegociação 0 - 9 - Taxa anual de Juros (%) Nominal 4,5000%; Efetiva 4,5939, 10 - Encargo Inicial Prestação (a+j) R$ 429,52, Seguros R$ 19,48, Taxa de Administração R$ 0,00, Total R$ 449,00. 11- Vencimento do Primeiro Encargo Mensal, 14/09/2015, 12 - Época de Recálculo dos Encargos - de acordo com a cláusula décima primeira. 13 - Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação – Debito em conta corrente – 14- Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS/ União (resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012) – Taxa de Administração R$ 1.505,58 – Diferencial na Taxa de Juros R$ 14.494,42. Demais cláusulas e condições de acordo e obrigações existentes no referido contrato, cuja via competente que fica arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Selo DA2502802. Guia de Recolhimento nº. 141150001849. Emolumentos R$ 209,79. Ferd R$ 41,96. Campo do Brito/Se, 19 de Agosto de 2015.

AVERBAÇÃO Nº. 05-9.187: Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de Consolidação de Propriedade feito pela Caixa Econômica Federal Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-lei nº. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-lei nº. 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília /DF, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. 8.4444.1007745-4, firmado em 14 de Agosto de 2015, registrado sob nº. 03 e 04, na matrícula nº. 9.187 do Registro de Imóveis da Cidade de Campo do Brito/Se, fica consolidado o imóvel localizado na Rua Manoel Messias dos Santos, 34, Centro, Município de Campo do Brito/Se, em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97. Emitido HASH: b15b.76a5.ce9b.b2c4.1c5e.a26a.2ee3.76ff.154a.ad2e. Emitido DOI conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal em vigor. O referido é verdade e dou fé. Selo TJSE: 202429539003805 (Acesse:

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

www.tjse.jus.br/x/8TU282). Guia de Recolhimento nº. 141240002023. Emolumentos R$ 629,76. Ferd R$ 125,95. Total R$ 755,71. Campo do Brito/Se, 18 de Julho de 2024.

Não constam ônus reais, legais ou convencionais, tais como hipotecas, cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, rendas temporárias, uso, usufruto, habitualidade, servidão, sentenças de desquite ou partilha, fideicomisso, penhoras, arrestos ou sequestros, ou outras que possam afetar a posse e domínio por atos praticados por iniciativa de propriedade atual ou de cada um de seus herdeiros ou sucessores, bem como alienação ainda que parciais sobre (os) aludido(s) imóvel (eis).

Campo do Brito - Se, 18 de Julho de 2024.
O Oficial:

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Leonardo Santana Rocha
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Campo do Brito - SE

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Oficio da Comarca de Campo do Brito
18/07/2024 08:35
https://www.tjse.jus.br/x/XE88GQ
202429539003807

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

003574

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO